



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2020 HOMOLOGAÇÃO 28/12/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, do Município de Presidente Castello Branco/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.777.244/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. Ademir Pedro Toniolo**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 649.366.009-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIÂNGULO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.816.075/0001-24, estabelecida na Linha Triângulo, KM 47, Rodovia SC 303, sala 02, Município de Ibicaré/SC, CEP: 89.640-000, neste ato representado por seu Administrador e Responsável Técnico, **Sr. Alexandre Caldeira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 033.034.619-66, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada para serviço de mão-de-obra e fornecimento de material para execução dos projetos de pavimentação asfáltica sobre pedra irregular de basalto no Prolongamento da Av. 17 de Fevereiro, com extensão de 289,52m e da Travessa Zeferino Matiolo com extensão de 62,70m, centro do Município de Presidente Castello Branco/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES E VIGÊNCIA

2.1 Prorroga a vigência do Contrato nº 103/2020, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, firmado em 28 de dezembro de 2020, até o dia 27 de setembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 Prorrogação de prazo é necessária para a conclusão da medição final e apresentação da documentação e relatórios de medição, empenho e liquidação dos referidos quantitativos executados junto a Contratada o Município e o BADESC. (Em anexo)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado e não alterado pelo presente termo aditivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Presidente Castello Branco (SC), 27 de agosto 2021.

CONTRATANTE
ADEMIR PEDRO TONIELO
Prefeito Municipal em exercício

CONTRATADA
ALEXANDRE CALDEIRA
Triângulo Engenharia LTDA

FISCAL DO CONTRATO
LUCILEI GROTO
CPF: 777.506.249-53

Testemunhas:

ALEXANDRA SCHUMANN
CPF: 088.005.529-43

EDENILSON DOMINGOS ZENI
CPF: 021.252.659-66